



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2019

PROCESSO N.º 9115/2019

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2019, às 08h30, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a este Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações pela empresa **MARKA VEÍCULOS LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO PARA A MODERNIZAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS, ATRAVÉS DE CONVENIO ENTRE PREFEITURA DE SÃO CARLOS E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO.**

“Na condição de concessionário de caminhões Volkswagen para Araraquara/São Carlos e região, para o pregão nº 45/2019, para aquisição de caminhão novo com baú frigorífico, devido ao prazo de entrega de 30 dias, caminhão e equipamento, não é possível atender, pois a entrega do caminhão ao implementador é de 20/30 dias, após o recebimento do chassi pelo implementador é necessário de 45/60 dias para fabricação e instalação do baú sobre o chassi do caminhão.

Assim, solicitamos alteração no prazo de entrega para no mínimo 90 dias para que possamos participar do certame, ou, que se faça a licitação dividindo em itens separados para caminhão e implemento”

Consultada a unidade solicitante, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que se manifestou como segue:

“Estamos recebendo alguns questionamentos quanto ao prazo de entrega do objeto a ser licitado. O prazo de 30 dias está curto, principalmente pelo fato de fabricação e instalação do Baú Refrigerado no chassi do caminhão. Portanto, vimos por meio deste, solicitar a alteração quanto ao prazo de entrega para 90 dias.”

Com base na manifestação da Secretaria, serão feitas as adequações necessárias ao edital, sendo este suspenso e reaberto o prazo para apresentação de propostas cf. preconiza a lei de regência.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Hicaro Alonso
Pregoeiro

Fernando J. A. de Campos
Membro